

## **LEI N.º 2169 DE 29 DE MARÇO DE 2011.**

### **DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DE RIO PIRACICABA.**

A Câmara Municipal de Rio Piracicaba, por seus representantes legais aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono, a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica declarado de utilidade pública municipal, para todos os efeitos da lei, o “Conselho Comunitário de Segurança Pública de Rio Piracicaba”, sem fins lucrativos, sediado à Rua Padre Pinto, 302A, Centro, nesta Cidade.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Piracicaba, 29 de março de 2011.

**GENTIL ALVES COSTA**  
Prefeito Municipal